

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº **632022**

Nº Item: 1

Nome do Item: Avental

Descrição do Item: Ultrassom Diagnóstico - Aparelho de ultrassom digital, com doppler e power doppler colorido, de alta resolução de imagens; No mínimo de 1024 Canais de processamento digital... (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 11.405.384/0001-49 - Razão Social/Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

- Intenção de Recurso

- Recurso

[Menu](#) [Voltar](#)

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Prezado pregoeiro, manifesto intenção de recurso contra a decisão de aceito/habilitada para Hospcom, uma vez que a mesma não está atendendo ao descritivo técnico e nem a habilitação do edital. Os motivos reais serão apresentados na peça do recursal.

Fechar

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

A ILMA SRA. PREGOEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 063/2022/SIFMA/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº 0036.518589/2020-42

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.405.384/0001-49, com sede à Rua Hum, 80 A – Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, em Lagoa Santa / MG, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da lei 10.520/02, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão que declarou a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora do item 1 do certame, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO:

A Lei 10.520/02, que regulamenta o presente certame, dispõe que qualquer licitante poderá apresentar suas razões de recurso no prazo de 03 (três) dias, nos seguintes termos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

No mesmo sentido, dispõe o edital:

14. DOS RECURSOS:

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

Neste sentido, tendo a intenção de recorrer sido manifestada ao dia 28 de junho de 2022, resta comprovada a tempestividade do presente recurso.

II – BREVE SINOPSE DOS FATOS:

A Recorrente é uma empresa especializada e atuante no mercado médico-hospitalar, fabricando aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, fornecendo-os em todo o território nacional.

Assim, interessou-se em participar da disputa do Pregão Eletrônico nº 063/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalar (Ultrassom) visando atender o Estado de Rondônia, assistindo os municípios de Cujubim, São Miguel do Guaporé, Parecis e Cabixi, oriundos de transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados.

O Pregão foi efetivamente aberto na data e horário agendados.

A Recorrida apresentou o melhor preço unitário para o item 1 da disputa, Ultrassom Diagnóstico, oferecendo 4 (quatro) unidades o Ultrassom Diagnóstico Modelo DC-60 X-Insight, pelo preço total de R\$488.675,00 (quatro centos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Ocorre que, conforme será demonstrado, a Recorrida apresenta em sua proposta e em seu manual um equipamento em desacordo com o solicitado em edital.

III – DO EMBASAMENTO TÉCNICO:

A empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI é a atual primeira colocada e classificada deste certame, uma vez que, os equipamentos ofertados pela empresa, foram os de menor preço.

Porém, como pode ser observado a seguir, a empresa HOSPCOM ofertou o DC 60XI, que não atende a todas especificações solicitadas neste certame.

Segue abaixo, a especificação solicitada no instrumento convocatório:

- Monitor de no mínimo de 17" em LCD de alta resolução;

A empresa HOSPCOM, foi declarada vencedora, ofertando o equipamento DC 60XI.

Contudo, o equipamento ofertado pela HOSPCOM, não atende a solicitação supracitada. Segundo a Especificação Técnica registrada na Anvisa, página 13 Especificações Físicas, Monitor, o equipamento possui Monitor colorido, tecnologia Full LED, disponível em duas opções.

Desta forma, a empresa MINDRAY, não pode ser declarada vencedora do Item 1 deste edital, pois o seu equipamento não condiz com que a especificação técnica solicitada.

Sendo assim, resta cabalmente comprovado que o equipamento da Recorrida está em desacordo com o edital do certame, tendo característica técnica diferente do especificado.

V – DOS PEDIDOS:

Face ao exposto, a empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, vem respeitosamente perante V.Sa., requerer que esta Douta Comissão reexamine a decisão que classificou a empresa HOSPCOM como vencedora deste certame.

Requer ainda, a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa supracitada, por apresentar em suas propostas equipamentos que não atendem aos requisitos do edital, dessa forma, não é o que a Administração deseja adquirir.

Isto posto, aguardamos respeitosamente, que seja dado provimento a presente RECURSO ADMINISTRATIVO, para fins de JULGAR PROCEDENTE este presente recurso, e aguarda o acolhimento deste RECURSO para que a falha apontada acima seja sanada.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Lagoa Santa, 01 de junho de 2022.

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
Representante legal

Fechar